



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**Anexo IV - TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO.**

**Edital 01/2023/Patrocínio**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XX/2023**

O **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal e.e., o Senhor Lauro Tomczak, inscrito no CPF sob o nº 382.408.589-53, e portador da cédula de identidade nº. 846877 SSP/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, ou outro órgão ou unidade que a substituir neste ato representada por seu (sua) Secretário (a), Senhor (a) **XXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada simplesmente de **SECRETARIA**, e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, empresa localizada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, nesta cidade de Schroeder – SC, ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a adesão da **CONVENIADA** na cota de patrocínio **XXXXXXXXXX**, para o evento **SCHROEDERS ROCK FESTIVAL – EDIÇÃO 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA**

2.1 Para a execução do presente Termo de Cooperação, o **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA**, obriga-se a ceder:

**Quando cota Platina, deixar estes incisos:**

- I. Espaço externo com 9m<sup>2</sup> para montagem de estande mais espaço pra balão;
- II. Citação em 100 inserções de rádio;
- III. Destaque em Backdrop no palco;
- IV. Assinatura no espaço pra fotos;
- V. Assinatura com destaque em 01 outdoor de divulgação do evento;
- VI. Assinatura no banner para o site do Município de Schroeder;
- VII. Spot a cada hora durante a programação no palco;
- VIII. Assinatura na divulgação nas redes sociais;
- IX. Citação em reportagem e/ou entrevistas.

**Quando cota Ouro, deixar estes incisos:**

- I. Citação em 100 inserções de rádio;
- II. Assinatura em Backdrop no palco;
- III. Assinatura no espaço pra fotos;
- IV. Assinatura em 01 outdoor de divulgação do evento;
- V. Assinatura no banner para o site do Município de Schroeder;
- VI. Citação durante a troca de bandas na programação no palco;
- VII. Assinatura na divulgação nas redes sociais.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

### Quando cota Prata, deixar estes incisos:

- I. Citação em 50 inserções de rádio;
- II. Assinatura em Backdrop no palco;
- III. Assinatura em 01 outdoor de divulgação do evento;
- IV. Assinatura no banner para o site do Município de Schroeder;
- V. Citação durante a troca de bandas na programação no palco;
- VI. Assinatura na divulgação nas redes sociais.

### Quando cota Bronze, deixar estes incisos:

- I. Citação em 25 inserções de rádio;
- II. Assinatura em Backdrop no palco;
- III. Assinatura em 01 outdoor de divulgação do evento;
- IV. Assinatura no banner para o site do Município;
- V. Citação durante a troca de bandas na programação no palco;
- VI. Assinatura na divulgação nas redes sociais.

### Quando cota Cota in natura, deixar estes incisos:

- I. Assinatura em Backdrop no palco;
- II. Assinatura no banner para o site do Município;
- III. Citação durante a troca de bandas na programação no palco;
- IV. Assinatura na divulgação nas redes sociais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1 A **CONVENIADA** compromete-se a efetuar o pagamento de **R\$ XXXX,XX (XXXXXXX)** pela aquisição da cota **XXXXXXX**, através de guia/boleto a ser emitido pela Secretaria de Gestão e Finanças.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O **CONVENIENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos com terceiros pela **CONVENIADA**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação terá **vigência** pelo prazo de publicidade do evento **SCHROEDERS ROCK FESTIVAL – EDIÇÃO 2023** e durante o evento, sendo executado a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- I - pelo interesse das partes;
- II - no interesse da Administração Municipal;
- III - no descumprimento, pela empresa, entidade ou pessoa física, das condições do Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A **CONVENIADA**, na execução deste Termo de Cooperação, deverá dirigir-se à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou outro órgão ou unidade que a substituir para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

E por estarem ambas as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Schroeder, de de 2023.

---

Prefeito  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
CONVENENTE**

---

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
CONVENENTE**

---

Proponente  
**CONVENIADA**

---

Testemunha

---

Testemunha